



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2023 - Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato para Fornecimento de Infraestrutura para Eventos

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2023 celebrado com a empresa Maracas Toldos Ltda, CNPJ 15.135.297/0001-70. Este aditivo prorroga, por igual período de 12 meses, o prazo de vigência do contrato, que passa a ter como termo final a data de 16 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura e insumos para a realização da Festa de Senhora Santana e eventos da Secretaria de Educação. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 358.691,38. As partes ficam vinculadas às obrigações contidas no contrato originário, mantidas em todos os seus termos.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

“TERMO ADITIVO DE CONTRATO”

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO
SOUZA, BAHIA E PESSOA JURÍDICA
MARACAS TOLDOS LTDA.

Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.765.219/0001-23, com endereço na Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr Hermínio José Oliveira Mercês, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 253.627.635-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade MARACAS TOLDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.135.297/0001-70, com sede na Rua Joaquim Duarte, nº 92, Airton Senna, Maracas - Bahia, representada pelo sócio, Sr. REGINA DA SILVA DUARTE, brasileira, maior, capaz, CPF nº 058.759.925-14, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 57, II da lei de 8.666/93 resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 177/2023, consoante as cláusulas que seguem.

Cláusula Primeira. Objeto.

1.1. O Objeto deste termo aditivo é, nos termos do inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, a prorrogação, por igual período, do prazo do contrato nº 058/2021, decorrente do processo de pregão eletrônico nº 007/2023 e que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura e insumos, para realização da Festa de Senhora Santana e Eventos da Secretaria de Educação que integra o calendário cultural do município, conforme pe 007/2023.

Cláusula Segunda. Prazo de Vigência e Valor

2.1. Fica prorrogado por igual período, 12 (doze meses), o prazo de vigência do contrato 058/2021, que passa a ter como termo final a data de 16 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 358.691,38 (trezentos, cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos.)

Cláusula Terceira. Vinculação.

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

3.3 As partes ficam vinculadas aos comandos da lei 8.666/93 e, especificamente, a todas as cláusulas e obrigações contidas no contrato originário, as quais ficam ratificadas e mantidas em todos os seus termos.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

4.1. Responderá pelas despesas contratuais deste aditivo a seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 2.03.01 – Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 2005 – Manutenção de secretaria de administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. As dotações correspondem ao orçamento previsto para o exercício de 2024.

Cláusula Quinta – Da Publicação.

5.1 Como condição de eficácia, este aditamento será publicado no diário oficial do município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro.

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iaçu, Bahia – BA, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas exurgidas deste termo aditivo e contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrando-o em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Marcionílio Souza, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA
HERMÍNIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS
CONTRATANTE

MARACAS TOLDOS LTDA
CNPJ N.º 15.135.297/0001-70
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marçionílio Souza, CEP: 46.780-000.
Tel.: (75) 3340-2120